

1.ª vogal efetiva — Rosária de Fátima Andrade Sambé, Técnica Superior da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.ª vogal efetiva — Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistente Técnica da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pela n.º 1, da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

24 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209728193

Despacho n.º 9844/2016

Por despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde, de 16 de maio de 2016, de acordo com o Despacho n.º 5593/2016-SEAP, de 11 de abril de 2016, de S. Ex.ª a Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do assistente técnico Carlos Miguel Matos Caldeira, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lezíria, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 5 de maio de 2016.

11 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *Nuno Venade*.

209728209

Despacho n.º 9845/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 7 de julho de 2016, foram autorizadas as consolidações das mobilidades internas, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, das Assistentes Operacionais, Cláudia Maria Martins Ramos Zacarias, Fernanda Conceição Cordeiro Santos, Maria da Conceição Lopes Chorão Moreira, e Silvéria Maria Sousa Bragança, afetas ao mapa de Pessoal do INA — pessoal em requalificação para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Amadora.

11 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209728217

Direção-Geral da Saúde**Aviso n.º 9555/2016**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista definitiva de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de informação, monitorização e análise em saúde) para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 307/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7 de 12 de janeiro de 2016, e na BEP com o n.º OE201601/0096 de 12 de janeiro de 2016, que foi homologada por meu despacho de 20 de julho de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do referido artigo 36.º

Lista definitiva de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Maria Isabel Martins Alves.	16,82
2.º Óscar Ricardo Brito Fernandes.	15,96

Candidatos não aprovados	Fundamentação
Bárbara Medeiros Marques Veloso	a)
Cláudia Margarida Seixas Patrício.	b)
Edgar Simões de Almeida	b)

Candidatos não aprovados	Fundamentação
Inês Filipa Bispo Pedro	c)
João Nuno Cortês Fernandez Ruivo	a)
Leandro Frederico Fonseca Antunes Luís	b)
Miguel Alexandre Mendes Sobreira	b)
Nuno Miguel Esteves Patrício da Conceição.	a)
Vanessa Cunha de Sousa	a)

a) Eliminado(a) por desistir da realização da prova de conhecimentos;
 b) Eliminado(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;
 c) Eliminado(a) por não ter comparecido à realização da prova de conhecimentos.

21 de julho de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
209752558

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.****Aviso n.º 9556/2016**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 17 de maio de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou postos de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processos n.ºs 36163 e 36166), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando -se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da IMPIC (<http://www.impic.pt>) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data publicação no *Diário da República*.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., sito na Av. Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

7.1 — REF. A — 1 posto de trabalho de técnico superior a que corresponde o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, nomeadamente:

a) Elaboração de documentos estratégicos, designadamente:

- I. Plano de Atividades;
- II. Relatório de Atividades;
- III. QUAR;
- IV. Monitorização do QUAR;

- b) Elaboração do Tableau de Bord;
- c) Recolha e Tratamento dos Indicadores de Gestão;
- d) Relatórios de Sustentabilidade.

7.1.1 — REF. A — Requisitos preferenciais: Preferencialmente com experiência de controlo de gestão; gestão de projetos e gestão de projetos com financiamento comunitário.

7.1.2 — REF. A — Nível Habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores da habilitação ao nível da Licenciatura de Economia, ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — REF. B — 1 posto de trabalho de técnico superior a que corresponde ao exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, nomeadamente:

- a) Elaboração do orçamento;
- b) Elaboração dos documentos de prestação de contas;
- c) Reportes financeiros à Tutela;
- d) Gestão do Imobilizado e das amortizações associadas;
- e) Gestão do orçamento;
- f) Reconciliações bancárias;
- g) Apuramento da receita;
- h) Gestão das coimas.

7.2.1 — REF. B — Requisitos preferenciais: Preferencialmente Técnico Oficial de Contas ou Revisor Oficial de Contas e experiência em contabilidade orçamental e pública.

7.2.2 — REF. B — Nível Habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores da habilitação ao nível da Licenciatura numa das seguintes áreas: Contabilidade (preferencial), Economia, ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Posicionamento remuneratório — Determinação do posicionamento remuneratório nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), nos termos do artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016).

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal (eliminatórios):

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste Instituto, <http://www.impic.pt>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria.

10.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, Av. Júlio Dinis, 11 — 1069-010 Lisboa.

11 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

11.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

12 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.1 — O presente procedimento será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

14.2 — Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, será aplicado o método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

14.3.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de escolha múltipla, terá a duração máxima de 90 minutos, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia.

14.3.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

- a) Orgânica e funcionamento do XXI Governo constitucional;
- b) Orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP;

- c) Lei do Trabalho em Funções Públicas;
- d) Código do Trabalho;
- e) Código do Procedimento Administrativo;
- f) Código dos Contratos Públicos;
- g) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — SIADAP;
- h) Lei de Enquadramento Orçamental;
- i) Plano de Atividades e Relatório de Atividades;
- j) Classificador Económico das Despesas e Receitas Públicas;
- k) Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCP;
- l) Sistema de Normalização Contabilística — SNC-AP;
- m) Lei dos Compromissos;
- n) Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — CIBE;
- o) Execução do Orçamento do Estado para 2016 — DLEO;
- p) Prestação de Contas.

14.3.3 — Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

- a) Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro;
- b) Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro;
- c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- d) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- e) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- f) Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- h) Circular n.º 13/GDG/08, da DGAEP, 21 de novembro de 2008;
- i) Lei 48/2004, de 24 de agosto;
- j) Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro;
- k) Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
- l) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;
- m) DL 232/97, de 3 de setembro;
- n) DL 192/2015, de 11 de setembro;
- o) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- p) Circulares n.º 1369 e 1372, da Direção Geral do Orçamento;
- q) Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril;
- r) Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril;
- s) Instrução n.º 1/2004, do Tribunal de Contas.

14.3.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

14.4.1 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.5.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IMPIC, (<http://www.impic.pt>)

18 — Classificação Final:

18.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 14.4 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

20 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

21 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do IMPIC, em <http://www.impic.pt>.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IMPIC, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

24 — Composição do Júri:

Presidente — Catarina Barreto Gil, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

1.º Vogal efetivo — Carla Alexandra Jorge Abreu, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Carla Alexandra Abrantes António, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente — Ana Sofia Bailote Antunes Pais, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia;

2.º Vogal suplente — Ana Cláudia Moreira da Costa Rebelo Castro Roriz, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

209756843

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 9846/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Hotel Tryp Lisboa Oriente, de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Hoti Oriente Hotéis, S. A.;